

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 12.02.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250206/0001-08

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
 E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250206/0001-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 12.02.001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	300.0	Unidade		
Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.					
2	Álcool etílico	160.0	Unidade		
Álcool etílico hidratado líquido 70%, embalagem de 500 ml.					
3	Álcool gel	120.0	Unidade		
Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 450g, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF.					
4	Copo descartável 50ml	300.0	Unidade		
Copo descartável para "cafezinho", 50ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100º c), Pct com 100 unidades.					
5	Copo descartável 200 ml	300.0	Unidade		



Copo descartável para água 200 ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100º c), Pct com 100 unidades.					
6	GARFO DESCARTAVEL BRANCO	100.0	Unidade		
"GARFO DESCARTAVEL BRANCO. Especificação: Garfo descartável branco 15,5cm, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 100 unidades."					
7	COLHER DESCARTAVEL BRANCO	100.0	Unidade		
"COLHER DESCARTAVEL BRANCO. Especificação: Colher descartável branco 15,5cm, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 100 unidades."					
8	FACA DESCARTAVEL BRANCA	100.0	Unidade		
"FACA DESCARTAVEL BRANCA. Especificação: Faca descartável branca 15,5cm, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 100 unidades."					
9	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM	100.0	Unidade		
"PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. confeccionado em plástico poliestireno atóxico, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante."					
10	Desinfetante	270.0	Unidade		
Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litro e com data de validade, fragrância Eucalipto, produto registrado na ANVISA					
11	Detergente líquido	240.0	Unidade		
Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.					
12	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml	260.0	Unidade		
"DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml. Especificação: Desodorizador de ar spray 360ml em aerosol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: perfume, álcool, água, sódio, nitrito e propano, em diversas fragrâncias. Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Recipiente hermeticamente fechado Conservar fora do alcance de crianças e de animais domésticos Não perfurar a embalagem, mesmo vazia e Manter longe de chamas ou superfícies aquecidas."					
13	Esponja dupla face	40.0	Unidade		
Esponja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.					
14	Descartáveis Filme Plástico	24.0	Unidade		
Descartáveis Filme Plástico · Bobina Plástico Filme Pvc, tamanho 28cm x 30m					
15	Flanela de algodão	150.0	Unidade		
Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.					
16	Guardanapo de papel	100.0	Unidade		
Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades					
17	Inseticida spray 360 ml	24.0	Unidade		
Inseticida spray 360 ml					
18	Isqueiro	10.0	Unidade		
Isqueiro com tamanho de 8 cm					
19	Lã de aço	30.0	Unidade		
Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.					
20	Limpador de vidro	100.0	Unidade		
Limpador de vidro 500 ml, tensoativos, aniónicos, sequestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.					
21	Limpador multiuso	100.0	Unidade		
Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.					



22	Lustrador de móveis	50.0	Unidade		
Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.					
23	Luva de borracha	80.0	Unidade		
Luva de borracha - Par de luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho G, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.					
24	Pá para lixo	30.0	Unidade		
Pá para lixo, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90 graus.					
25	Palito de madeira	30.0	Unidade		
Palito de madeira (tipo palitinho de dente) redondo com ponta, caixa com 100 palitos.					
26	Pano de chão	80.0	Unidade		
Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha.					
27	Pano de prato	40.0	Unidade		
Pano de prato 100% algodão					
28	Papel higiênico	300.0	Unidade		
Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.					
29	Papel toalha	80.0	Unidade		
Papel toalha interfolhados, pacote com 1000 folhas 20 cm x 23 cm duas dobras					
30	Pedra para vaso sanitário	250.0	Unidade		
Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica					
31	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	5.0	Unidade		
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, P/ COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROX. 0,35X11X16CM (ALT.XLARG.XPROF.), EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, C/ KIT DE INSTALAÇÃO.					
32	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS	5.0	Unidade		
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, P/ COPOS DE ÁGUA DE 100 A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT.XLARG.XPROF.) E 6CM DE DIÂMETRO, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, C/ ABAS P/ FIXAÇÃO NA PAREDE, C/ KIT DE INSTALAÇÃO.					
33	Removedor (Ácido muriático)	24.0	Unidade		
Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.					
34	Rodo	30.0	Unidade		
Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.					
35	Sabão em pó	320.0	Unidade		
Sabão em pó, caixa com 800g, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.					
36	Sabonete líquido	220.0	Unidade		
Sabonete líquido para higienização das mãos. Aromas diversos, em embalagens de 250 ml.					
37	Sacos p/lixo	100.0	Unidade		
Sacos p/lixo, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 20 unid.					
38	Sacos p/lixo 50 lts	100.0	Unidade		
Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 20 unidades					

39	Vassoura de nylon	20.0	Unidade		
Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.					
40	Vassoura de pelo em nylon	30.0	Unidade		
Vassoura de pelo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Camara Municipal de Camocim, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.02.001/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 12.02.001/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANOELO DE ALMEIDA SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.